



PORTARIA Nº 11.090, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza a permuta da servidora municipal
Fernanda Cristina do Nascimento, e dá outras
providências.”

**EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizada a permuta da servidora do Município de Guaíra, **Fernanda Cristina do Nascimento** – Assistente Social (jornada de trabalho de 30 horas semanais), Padrão 19, Nível ID, com a servidora do Município de Barretos/SP, **Mileide Pinto Fernandes** – Assistente Social (jornada de trabalho de 20 horas semanais + jornada suplementar de 10 horas semanais), para que no período de 01/01/2022 a 31/12/2024, a Sra. Fernanda Cristina do Nascimento desempenhe suas atribuições no Município de Barretos/SP, e a Sra. Mileide da Silva Fernandes desempenhe suas atribuições no Município de Guaíra/SP, com fundamento no art. 41, II da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11.

Parágrafo único. Havendo incompatibilidade de horários, a permuta fica automaticamente cancelada, retornando cada qual ao seu município.

Art. 2º. O Município de Guaíra será responsável somente pelo pagamento dos vencimentos de sua servidora municipal Fernanda Cristina do Nascimento – Assistente Social, Padrão 19, Nível ID, enquanto que o Município de Barretos/SP tem a obrigação e responsabilidade de efetuar o pagamento de todos os vencimentos de sua servidora municipal Mileide Pinto Fernandes.

Art. 3º. A Sra. Fernanda Cristina do Nascimento – Assistente Social, Padrão 19, Nível ID, deverá até o dia vinte de cada mês entregar no Departamento Pessoal do Município de Guaíra/SP atestado de frequência devidamente assinado pelas autoridades competentes do Município de Barretos/SP, sob pena de não recebimento de seus vencimentos, e entregar até a data 23/12 de cada ano, o relatório de avaliação de seu desempenho naquele município.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 28 de outubro de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos